

Bol. Of. mun. Irati
em 16/11/87

Divisão de Expediente

LEI Nº 760

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terreno para a construção de Escola de 1º Grau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos de posse a área de 1.043,40m², localizada no Bairro Vila Nova, pertencente ao senhor Ambrósio Menon, cujo Mapa fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados), na seguinte dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421881.03 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO
4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado, será efetuado utilizando-se do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - A aquisição de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se à construção de Escola de 1º Grau, no Bairro Vila Nova.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 13 de novembro de 1987.

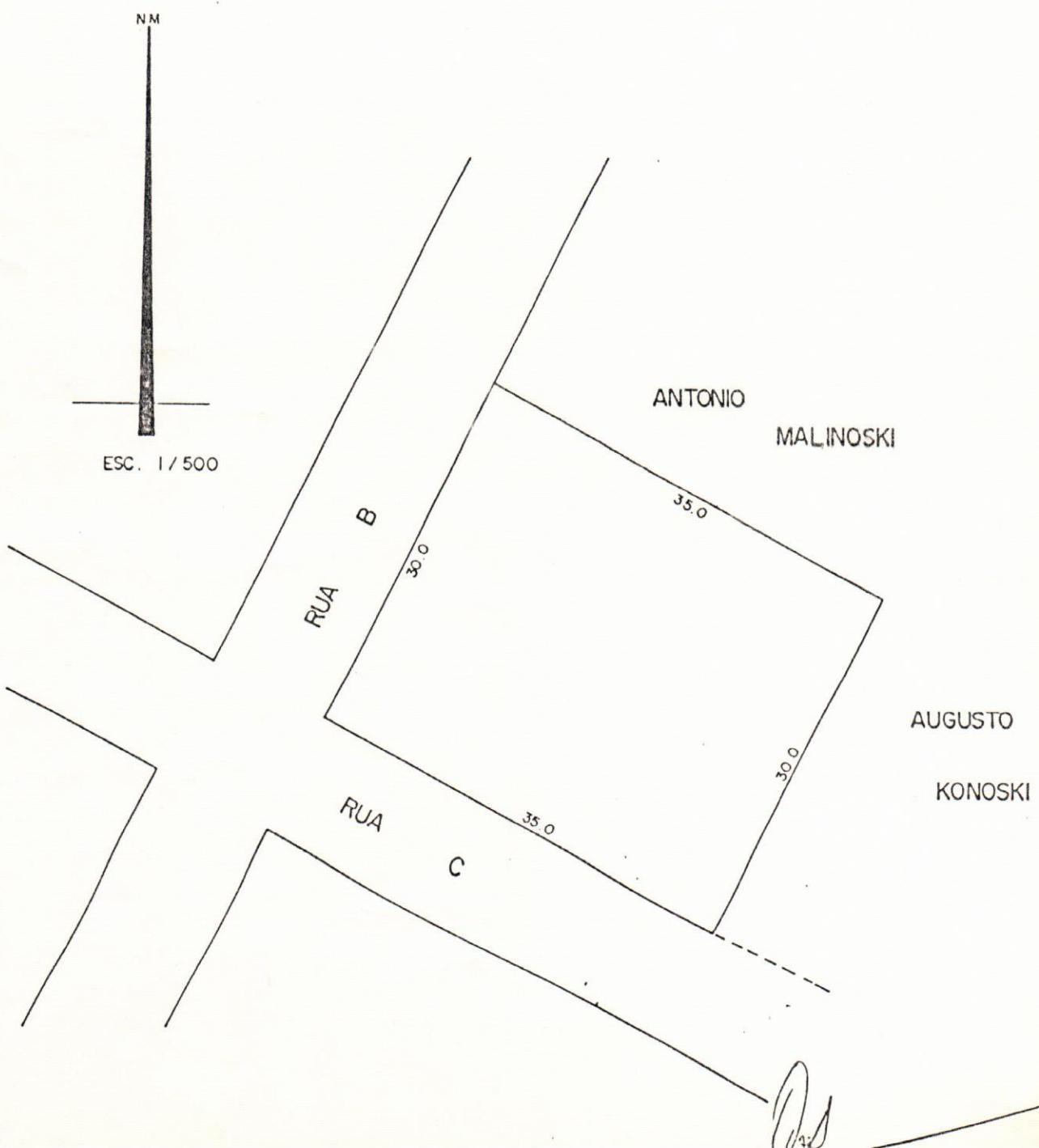

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PLANTA DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO

NO BAIRRO VILA NOVA - IRATI - PR.

PROPRIEDADE DE : AMBRÓSIO MENON

ÁREA = 1043,40 m²



MEMORIAL DESCRIPTIVO:

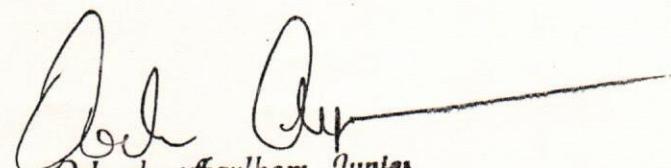
De um lote urbano, localizado no bairro Vila Nova, em Irati Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Propriedade: Ambrozio Menon

Área: 1.043,40 metros quadrados

O imóvel em questão, está localizado no bairro Vila "Nova, tem seu ponto de partida, em um marco cravado entre os" alinhamentos prediais das ruas "B" e "C" esquina, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua "C" com a distância de 35,00 metros. Deste ponto deflexioná-se à esquerda e segue "confrontando com terra de Augusto Konoski no rumo 26° NE com a distância de 30,00 metros. Deste ponto deflexioná-se à esquerda e segue confrontando com terra de Antonio Malinoski no rumo 61°30'NW com a distância de 35,00 metros e chega-se ao alinhamento predial da rua "B". Deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua "B2 com a distância de 30,00 metros e chega-se ao ponto onde se faz princípio, encerrando a presente " descrição, fechando a área de 1.043,40 metros quadrados.

Irati, 09 de outubro de 1.987


Orlando Agulham Júnior
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D

Cr\$ 40.000,00

Pelo presente, declaro que recebi do sr. Ambrósio Menor, brasileiro, casado, funcionário da Copel, residente em Irati, Pr., a importância de quarenta mil cruzeiros, referente à venda que faço ao mesmo de uma área de terreno situado em Vila Nova, município de Irati, Pr. correspondente a 1050,00m², ou seja: 30X35m., de acordo com o mapa e memorial descritivo, cujo imóvel está transscrito no Cartório do Registro de Imóveis de Irati, em nome de Estanislau e Maria Malinoski, meus pais, já falecidos.

O preço total dessa venda é de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), sendo que o restante de Cr\$ 90.000,00, será pago em prestações mensais de Cr\$ 15.000,00, ou 20.000,00, até o pronto final do pagamento.

Dito terreno está para ser inventariado, e tão logo seja dado início ao mesmo, fica o advogado Rodolfo Iurk Júnior autorizado a fazer a escritura de cessão e transferência de direitos hereditários em favor do comprador, devendo dita área ser tirada de todos os herdeiros, se for o caso.

Desta forma, pode o comprador desde já tomar posse, jus e domínio, podendo construir cercas, casas, etc., a residir, não tendo doravante nada mais a reclamar do mesmo, a salvo se deixar de pagar o saldo. Os herdeiros do comprador ficarão com os mesmos direitos que o comprador. O advogado poderá receber o saldo, passando recibo.

Irati, 02 de setembro de 1981

(Em nome dos herdeiros)

Miguel Sáulio Malinoski
Eugenice Veronica Malinoski

Recebo

Cr\$ 20.000,00

Recebi do Sr. Ambrósio Alcides Menon,
a importância supra de Cr\$ 20.000,00=
(Vinte Mil Cruzeiros), referente a prestação de
compra de um terreno localizado na Vila Nova,
município de Itati.

Itati 28 de Outubro de 1981.
miguel eláudio molinari

Recebo

Recebi do Sr. Ambrosio Alcides Menen,
a importância supra de Cr\$ 15.000,00
= (Quinze-(Mil cruzeiros)), referente a
prestação de compra de um terreno
localizado na Vila Nova, município
de Fratão.

Fratão(P.R.),

27 de maio de 1982

Miguel eloiacilio malinowski

Recibo

Recebi do Sr. Ambrosio A. Menos
a importância supra de Cr\$ 20.000,00
(Vinte mil cruzeiros) = referente a
prestação de compra de um terreno
localizado na Vila Oliva, município
de Itati.

Itati 11/3/82.

+ Miguel Cláudio Malineski

Recebi

Cr\$ 10.000,00

Recebi do Sr. Ambrosio A. Menon,
a importância supra de Cr\$ 10.000,00 =
(Dez mil Cruzados) =, referente a prestação
de compra de um terreno localizado
na Vila Nova, município de Itati.

Itati 29 de Janeiro de 1982.

Miguel Cláudio Molinari

R E C I B O

Cr\$ 20.000,00

Recebi do Sr, Ambrosio Alcides Menon, a importância
supra de Cr\$ 20.000,00 =(Vinte Mil cruzeiros)=, referente a prestação de
compra de um terreno localizado na Vila Nova, município de Irati.

Irati (PR), 27 de outubro de 1981

miguel cláudio malinovski
Miguel Claudio Malinovski

C.I. 3.258.259-1 - Pr.

Recebi

Recebi do Sr. Ambrosio A. Menon
a importância supra de Cr\$ 20.000,00
(Vinte Mil Cruzeiros) = referente a prestação
de compra de um terreno localizado na
Vila Nova, município de Itati.

Itati 29 de dezembro de 1881

Miguel Cláudio Molinari

Análise

180.000,00

DR
S

22.10.42

DR.

Fls. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná



Comarca de IRATI

Edmundo Atanásio de Moraes

2.º TABELIÃO VITALÍCIO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA DR. CORREIA, 277 — FONE: 22-1479

Escritura de: CESSÃO DE DIREITOS de POSSE

Data: 04 de janeiro de 19 88

Outorgante: AMBROZIO ALCIDES MENON

Outorgado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Valor: CZ\$ 150.000,00

Livro de Nota n.º 133 Fls. 86

Dá por este instrumento ao cessionário nomeado plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, razão porque autoriza como de fato autorizado tem outorgado cessionário nomeado a Prefeitura Municipal de Iratí, a entrar na posse fazer melhoramentos e de tudo o que lhe convier;

Comprometendo-se ambas as partes por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa consoante à Lei e ao Direito. O cessionário obriga-se ao pagamento do imposto de transmissão introvos devido ao Estado do Paraná. Pelo outorgado, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente cessão de direitos e esta escritura em todos os seus expressos termos e foi apresentado o Talão N.º _____, do Distribuidor Judicial desta Comarca.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a este cartório distribuída a qual, feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas que são: Dispensadas as testemunhas por consentimento das partes de conformidade com o provimento nº 346; Custas: CZ\$ 1.416,00; CPC: CZ\$ 143,00; FP: CZ\$ 298,00 Eu (as) Edmundo Atanásio de Moraes 2º Tabelião que subscrevi e dou fé; (as) Ambrozio Alcides Menon; Iraci de Castilho Kohut; Alfredo Van Der Neut. Trasladada na mesma data. Confere com a original ao qual me reporto e dou fé. Eu 2º 2º Tabelião que subscrevi e assino em público e raso;

Em testemunho da verdade

2º Tabelião

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes
CPF 004 426 079-20
2º Tabelião Vitalício e
Oficial do Registro de Imóveis (1.º Ofício)
Escrevente Autorizado
EDSON JOSÉ TEIXEIRA
COMARCA DE IRATI - PR